

DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
- Nome do Responsável: Gisiane Leticia Ribeiro de Souza

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de profissionais habilitados para a prestação de serviços de instrução, conforme especificado a seguir:

Projeto “Passos para o Futuro”

01 (um) profissional de dança de ritmos, para ministrar aulas de dança para crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Este projeto é desenvolvido com recursos oriundos do PJSC Social, programa do Poder Judiciário de Santa Catarina, que destina valores de penas pecuniárias ao financiamento de iniciativas sociais voltadas à educação, cultura, saúde e cidadania.

Projeto “Encanto Gaúcho”

01 (um) profissional de internada artística, com especialidade em danças tradicionalistas gaúchas, para atuação junto aos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – SCFVI. Este projeto também é desenvolvido com recursos do PJSC Social, programa do Poder Judiciário de Santa Catarina.

A presente contratação direta, por dispensa de licitação, fundamenta-se com base no art. 75, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, a qual prescreve:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

Indicar em qual item do Plano Anual de Contratação está previsto: “não consta no PCA”.

Registra-se, que foi previamente realizado dois procedimentos licitatórios, sendo o Pregão Eletrônico-29/2025, o qual restou deserto, tendo em vista a ausência de propostas

válidas que atendessem às exigências do edital, conforme consta nos autos do processo administrativo; e, o Pregão Eletrônico-03/2026, o qual restou fracassado, que apesar da participação de fornecedores, nenhuma proposta foi considerada válida para adjudicação.

Diante disso, e considerando a necessidade de atendimento da demanda em tempo hábil para execução dos Projetos “Encanto Gaúcho” e “Passos para o Futuro”, a Administração opta pela contratação direta, precedida de pesquisa de preços, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como a seleção da proposta mais vantajosa.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atender à necessidade da Administração Pública, bem como na justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada. Essa etapa tem por finalidade identificar as opções existentes no setor de prestação de serviços especializados, verificando quais delas atendem de forma adequada, eficiente e economicamente vantajosa às demandas apresentadas.

A pesquisa realizada possibilitou identificar o que o mercado atualmente oferece em termos de profissionais habilitados para atuação em projetos socioassistenciais, especialmente nas áreas de dança de ritmos e internada artística com enfoque em danças tradicionalistas gaúchas. Foram avaliados aspectos como formação e experiência profissional, metodologia de ensino, capacidade de atuação com públicos específicos (crianças, adolescentes e idosos), disponibilidade de horários, cumprimento de carga horária e valores praticados pelos serviços.

Foram consultados profissionais e prestadores distintos, com o objetivo de comparar preços, qualificação técnica, experiências anteriores e condições de execução das atividades propostas.

Além dos valores apresentados, foram analisados também critérios como:

- qualificação e experiência comprovada do profissional;
- histórico de atuação em projetos culturais, educacionais ou sociais;
- adequação da metodologia ao público atendido;
- capacidade de atendimento dentro do cronograma estabelecido;
- relação custo-benefício oferecida.

A partir dessa análise, constatou-se que os profissionais consultados apresentam perfil compatível com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como com os objetivos dos Projetos “Passos para o Futuro” e “Encanto Gaúcho”, ambos desenvolvidos com recursos oriundos do PJSC Social.

Os valores apresentados demonstraram coerência com o preço médio de mercado para serviços especializados dessa natureza, permitindo identificar a proposta com melhor equilíbrio entre qualificação técnica, adequação metodológica e economicidade. Dessa forma, o levantamento de mercado forneceu subsídios técnicos essenciais para a definição do objeto, estimativa de preços, escolha da solução mais adequada e fundamentação da contratação, assegurando observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

- O valor total estimado para a presente contratação/aquisição é de **R\$ 17.760,00** (dezessete mil setecentos e sessenta reais).

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

A contratação ora proposta visa atender à necessidade de execução de projetos sociais que integram ações estratégicas da política pública de assistência social no município de Urubici, voltadas à promoção da inclusão digital, valorização cultural e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A instrução em cursos de dança de ritmos e danças tradicionalistas constitui-se como meio eficaz de promoção da cidadania, do protagonismo social e da melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e idosos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV e SCFVI), ofertados no âmbito da Proteção Social Básica.

A contratação dos profissionais de instrução é essencial para viabilizar as atividades propostas nos seguintes projetos:

- “Passos para o Futuro”, que visa o desenvolvimento físico, motor e emocional de crianças e adolescentes, por meio de atividades de dança de ritmos, fortalecendo a autoestima, disciplina e socialização, com financiamento oriundo do PJSC Social – programa do Poder Judiciário de Santa Catarina.
- “Encanto Gaúcho”, voltado à promoção da cultura e da valorização da identidade local por meio de danças tradicionalistas gaúchas, oportunizando aos idosos atendidos pelo SCFVI o acesso a atividades culturais que estimulam a convivência, a memória e o bem-estar, também financiado com recursos do PJSC Social.

Dessa forma, a contratação dos serviços é justificada pela necessidade de garantir a execução eficaz dos projetos sociais, assegurar o uso adequado dos recursos públicos vinculados e fortalecer as ações da política de assistência social no município.

6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

A contratação de 01 (um) profissional para cada uma das atividades previstas nos projetos “Passos para o Futuro” e “Encanto Gaúcho” foi definida com base em critérios técnicos, pedagógicos, logísticos e orçamentários, conforme descrito a seguir:

6.1 Projeto “Passos para o Futuro” - Profissional de Dança de Ritmos:

Será contratado 01 (um) profissional de dança de ritmos, capacitado para ministrar oficinas práticas de dança para crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV.

A contratação de um único profissional é suficiente devido a:

- Carga horária semanal de 4 horas;
- Dias e horários a serem definidos com o setor responsável, conforme a organização das turmas e turnos;
- Natureza prática e coletiva da atividade, adequada ao trabalho em grupos;
- Divisão dos participantes por faixa etária;
- Metodologia padronizada das oficinas.

6.2 Projeto “Encanto Gaúcho” - Profissional de Invernada Artística – Danças Gaúchas:

Será contratado 01 (um) profissional especializado em danças tradicionalistas gaúchas, com experiência em invernada artística, para atuar com idosos atendidos pelo SCFVI.

A contratação de um único profissional atende aos seguintes critérios:

- Carga horária semanal de 2 horas;
- Flexibilidade para definição de dias e horários, conforme disponibilidade dos participantes e agenda do serviço;
- Necessidade de conhecimento específico da cultura tradicionalista gaúcha;
- Abrangência compatível com um profissional, dada a natureza da atividade;
- Limitação orçamentária e carga horária enxuta;
- Atividade de caráter regular e continuado, que não exige múltiplos instrutores.

A definição pelo quantitativo de 01 (um) profissional por projeto garante a adequada execução das atividades, considerando:

- A compatibilidade com a carga horária e número de beneficiários;
- A otimização de recursos públicos, com contratos proporcionais à demanda;
- A uniformidade metodológica e vínculo entre profissional e participantes;
- A facilidade de acompanhamento, controle e gestão contratual.

Tais escolhas respeitam os limites orçamentários e asseguram a eficiência, economicidade e efetividade na execução dos projetos sociais vinculados ao SCFV e SCFVI do município.

7. LOCAL

A prestação dos serviços ocorrerá nos seguintes locais, conforme a natureza e especificidade de cada projeto:

7.1 Projeto “Passos para o Futuro”

- Local de execução:

Sede do SCFV ou outro espaço público comunitário com estrutura compatível (ex: ginásio, salão ou centro cultural), a ser definido pela administração municipal, conforme necessidade e disponibilidade.

7.2 Projeto “Encanto Gaúcho”

- Local de execução:

Espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – SCFVI, ou outro ambiente com estrutura adequada para atividades culturais, definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. PERÍODO

A execução ocorrerá no exercício de 2026, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria.

9. QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PROJETO “ PASSOS PARA O FUTURO ” - PROFISSIONAL DE DANÇA DE RITMOS, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PROJETO DESENVOLVIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PJSC SOCIAL - (16h/mês)	MÊS	12	R\$ 60,00 (valor por aula) R\$ 960,00 (valor por mês)	R\$ 11.520,00
02	PROJETO “ ENCANTO GAÚCHO ” - PROFISSIONAL DE INVERNADA ARTÍSTICA, COM ESPECIALIDADE EM DANÇAS TRADICIONALISTAS GAÚCHAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS – SCFVI, PROJETO DESENVOLVIDO COM RECURSOS DO PJSC SOCIAL. - (8h/mês)	MÊS	12	R\$ 65,00 (valor por aula) R\$ 520,00 (valor por mês)	R\$ 6.240,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- Será fiscal do Contrato a Sra. Everlita Borges, ocupante do cargo de Gerente de Departamento, Matrícula N°5598, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.
- Será Gestor do Contrato a Sra. Aline de Souza Padilha, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula N°5903 que exercerá a Gestão do Contrato.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO

Obtidos mediante cotação com no mínimo três fornecedores especializados, conforme a Lei nº 14.133/2021.

01 - PROJETO “ENCANTO GAÚCHO” - PROFISSIONAL DE INVERNADA ARTÍSTICA, COM ESPECIALIDADE EM DANÇAS TRADICIONALISTAS GAÚCHAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS IDOSOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS – SCFVI, PROJETO DESENVOLVIDO COM RECURSOS DO PJSC SOCIAL.		
ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03
CYNTHIA KAREN EGERT DE MORAS – CPF/CNPJ: 606.398.220-53 – R\$ 65,00	LE NEGÓCIOS, LICITAÇÕES E AFINS LTDA– CPF/CNPJ: 55.940.505/0001-28 R\$ 90,00	DIEGO MUNIZ DOS SANTOS – CPF/CNPJ: 116.942.649-20 R\$ 80,00
02 - PROJETO “PASSOS PARA O FUTURO” - PROFISSIONAL DE DANÇA DE RITMOS, PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PROJETO DESENVOLVIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO PJSC SOCIAL.		
ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03
CYNTHIA KAREN EGERT DE MORAS – CPF/CNPJ: 606.398.220-53 R\$ 60,00	LE NEGÓCIOS, LICITAÇÕES E AFINS LTDA– CPF/CNPJ: 55.940.505/0001-28 \$ 90,00	DIEGO MUNIZ DOS SANTOS – CPF/CNPJ: 116.942.649-20 R\$ 75,00

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto “Passos para o Futuro”

- **Entidade:** Fundo Municipal de Assistência Social
- **Fonte de recurso:** PJSC Social – Programa do Poder Judiciário de Santa Catarina (valores oriundos de penas pecuniárias)
- **Instrumento formal:** Termo de Execução ou outro instrumento firmado com o PJSC

PROJETO/ATIVIDADE: 2.102 - CRAS/PAIF/EQUIPE VOLANTE-PROGRAMA DE ATENÇÃO INT. A FAMÍLIA		
NUMERO DA DESPESA: 1.500.0000.0080	CONTA: 15.997-2	VALOR: 11.520,00
FONTE DE RECURSO: 12	PRÓPRIO	

Projeto “Encanto Gaúcho”

- **Entidade:** Fundo Municipal de Assistência Social
- **Fonte de recurso:** PJSC Social – Programa do Poder Judiciário de Santa Catarina (valores oriundos de penas pecuniárias)
- **Instrumento formal:** Termo de Execução ou outro instrumento firmado com o PJSC

PROJETO/ATIVIDADE: 2.102 - CRAS/PAIF/EQUIPE VOLANTE-PROGRAMA DE ATENÇÃO INT. A FAMÍLIA		
NUMERO DA DESPESA: 1.500.0000.0080	CONTA: 15.997-2	VALOR: 6.240,00
FONTE DE RECURSO: 12	PRÓPRIO	

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **Habilitação jurídica:**
 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Urubici, 15 de maio de 2026.

Gisiane Letícia Ribeiro de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social